



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura
48ª Reunião Extraordinária – 02/09/2024
Resumo da Audiência Pública Interativa

Finalidade: 2ª Audiência do ciclo de audiências públicas para debater o Projeto de Lei nº. 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional De Educação para o decênio 2024-2034.

Requerimento relacionado: REQ 62/2024 - CE (Senadora Teresa Leitão – PT/PE, Senadora Janaína Farias – PT/CE). REQ 63/2024 - CE (Senadora Teresa Leitão – PT/PE, Senadora Janaína Farias – PT/CE, Senador Flávio Arns – PSB/PR). REQ 64/2024 - CE (Senador Flávio Arns – PSB/PR). REQ 72/2024 - CE (Senador Zequinha Marinho – PODEMOS/PA) e outros.

Projeto de lei relacionado: PL 2614/2024 (Câmara dos Deputados)

Participantes: Manoel Humberto Gonzaga Lima, Presidente do União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), Fátima Gavioli, Secretária de Estado da Educação de Goiás e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), Felipe Michel Braga, Vice-Presidente da Região Sudeste do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE) e Alessio Costa Lima, Presidente do União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Fátima Gavioli, secretária de estado da Educação de Goiás e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED)

Principais tópicos abordados pela convidada:

- ✓ O novo Plano Nacional de Educação (PNE) apresenta um excesso de metas e estratégias. Ao que se refere ao plano atual, o país não cumpriu todas as metas previstas.
- ✓ Existe um exagero em relação aos verbos utilizados no PNE. É conveniente alterar na proposta a responsabilização prevista somente ao Secretário de Educação, visto que a responsabilização deverá ser solidária entre os agentes de atuação.
- ✓ Definir o papel e o grau de responsabilidade administrativa e financeira frente ao PNE é uma necessidade. Pois, não é suficiente dizer apenas os responsáveis, deve-se saber os meios e os recursos dos quais serão responsabilizados.
- ✓ Observa-se que no disposto em lei, visa responsabilizar somente o Secretário, excluindo-se a responsabilização do Ministro.



SENADO FEDERAL

✓ Outro ponto de análise são os verbos “assegurar” e “garantir” disposto no PNE, tais verbos são audaciosos, pois os Secretários de Educação não podem garantir e assegurar a alfabetização dos alunos ao final do segundo ano.

✓ Há uma discordância coletiva, junto aos Secretários de Educação sobre esses verbos imperativos, como dispõe a meta 4B “*Garantir que todos os estudantes concluem o quinto ano do ensino fundamental na idade certa*”. Não é uma tarefa fácil, não sendo possível garantir a todos os estudantes. Os Secretários trabalharão para que isso aconteça, mas não há possibilidade de garantir. Antes é preciso analisar qual estratégia, qual o valor do recurso a ser utilizado. Visto que o reajuste disponibilizado é controlado dentro do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

✓ A conectividade, a educação para as tecnologias, a cidadania digital são pontos relevantes, pois visam incluir a educação mediada por tecnologia como uma forma de garantir o direito e o acesso às aprendizagens, principalmente nas modalidades de educação indígena, quilombola, do campo, inclusiva para surdos, Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros. É necessário reforçar a educação mediada por tecnologia para garantir a universalização desse ensino médio, levando em consideração as localidades de difícil acesso.

✓ Recentemente saiu o resultado do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e dentre os vinte colégios que tiraram as melhores notas do Brasil, dois são do Estado de Goiás, e entre os dois, um deles é mediado por tecnologia. É hora de enfrentar essa pauta sem preocupação com carreira, sindicato ou corporativismo, pois os docentes tanto da aula quanto dos estúdios são capacitados.

✓ Na perspectiva da educação inclusiva e a educação bilíngue para surdo, a educação especial visa garantir o acesso e a oferta de atendimento educacional especializado. Quando o PNE aborda a universalização do atendimento, abrangendo a todos os estudantes especiais, é necessário observar as dificuldades existentes, por exemplo: no último concurso para intérprete de libras, entre os aprovados na parte teórica, somente 20% é aprovado na parte prática, por ser obrigatória. É necessário, primeiramente, formar professores em libras e posteriormente falar sobre a universalização dos atendimentos.

✓ Os professores ainda possuem muita dificuldade em trabalhar com o uso da tecnologia. Importante que haja um financiamento para a formação do professor, para que ele possa trabalhar com o uso das tecnologias.

✓ É necessário, também, a inclusão de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) composta de um professor especialista em educação especial, que possa trabalhar com as deficiências, dificuldades e distúrbios e não meramente um apoio. Em um encontro com o Presidente dos Secretários de Educação, foi explicitado o aumento da folha de pagamento em R\$34 milhões, tendo em vista o número de decisões judiciais exigindo apoio individual.



SENADO FEDERAL

✓ Novamente, o PNE utiliza o verbo “Garantir” na proposta de que “Até 70% dos funcionários sejam concursados”. Embora necessário, é preciso que seja preponderada, observando a realidade nacional. Não é possível definir um valor exato diante dos cenários diversos dos estados. Por exemplo, em Goiás, dos 5.050 professores aprovados em um concurso recente, 405 estão afastados por laudo médico após a posse por problemas socioemocionais, mostrando que, o concurso, por si só, não resolve todas as adversidades da educação.

✓ Os melhores resultados do Ideb, no Estado de Goiás, estão sendo tabulados. É um consenso unânime dos 27 secretários, para que esse percentual de 70% seja revisto, pois, não há viabilidade de ser proposto e cumprido. A respeito da participação social da gestão democrática, a recente lei aprovada do Fundeb é boa e eficiente, principalmente em relação às condicionalidades. Não há motivos para que o PNE altere os critérios de seleção dos diretores, estabelecidos pela lei do Fundeb, que prevê seleção por mérito, desempenho e prova de conhecimentos.

✓ O Brasil aguardou 70 anos, por uma lei que regulamentasse a escolha de diretores, e sua aprovação está sendo debatida na presente reunião. É uma satisfação unânime com a referida lei aprovada no Fundeb.

✓ Quanto à participação social, o PNE aborda o tema de forma ampla, mas é necessário delimitar essa participação para garantir o respeito aos professores e gestores, que são especialistas na área. Não é necessário envolver pessoas de diversas áreas para decidir sobre um assunto especificamente pedagógico. Sobre o financiamento em infraestrutura da educação básica, com a finalidade de assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta, faz-se necessário que essa meta venha acompanhada de evidências e estratégias, para que seja viável de ser cumprida.

Principais recomendações da convidada:

- ✓ Revisão dos verbos “assegurar e “garantir” ao longo do Projeto de Lei
- ✓ Estimular a formação em libras, fazer um financiamento - criando cursos de pós-graduação em libras, graduação em libras – e, estimular na escola regular que atividades mediadas por tecnologia possam também ofertar ensino de libras.
- ✓ Inclusão de salas de Atendimento Educacional Especializadas, com professores capacitados.
- ✓ Revisão do percentual de concursados na área de educação.
- ✓ A respectiva meta em termos de gastos por Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* por estudante



SENADO FEDERAL

Alessio Costa Lima, presidente do União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)

Principais tópicos abordados pelo convidado:

✓ O Plano Nacional de Educação - PNE se constitui como um instrumento importantíssimo, que norteia as macropolíticas do território.

✓ Os municípios brasileiros correspondem por 50% dos mais de 46 milhões de alunos que frequentam as escolas da educação básica, obtendo um intenso processo de municipalização de matrícula para as redes municipais.

✓ Assegurar a incorporação da inteligência artificial nos processos de aprendizagem, potencializando o desenvolvimento na educação em concomitância com a tecnologia.

✓ A contribuição da sociedade brasileira através dos movimentos da Conferência Nacional de Educação - Conae 2024, adjunto com o movimento de natureza técnica, organizado pelo Ministério da Educação.

✓ O GT em paralelo ao documento da Conae, estabeleceu novas metas e estratégias com a finalidade de novas mudanças, conforme diagnóstico coletado a partir de dados educacionais.

✓ A elaboração do Projeto de Lei 2.614 é resultado da fusão dos dois documentos supracitados.

✓ O planejamento previa um aumento de 10% do PIB para a educação. No entanto, houve uma redução nos recursos destinados à educação, que agora retornaram ao patamar de 5,5% do PIB. A falta de ampliação dos investimentos prejudicou as metas referentes ao PNE.

✓ Há expectativas em relação ao novo Projeto de Lei que instituirá o Sistema Nacional de Educação. Após a definição dos papéis, competências, responsabilidades e da colaboração entre as três esferas de governo, será possível viabilizar a implementação das políticas públicas de educação e garantir a execução efetiva do PNE. As prorrogações recorrentes interferem nos resultados sugeridos em propostas do atual PNE.

✓ O sistema nacional revisará o pacto federativo, para que sejam estabelecidas responsabilidades das partes, e a regulamentação em concomitância com a efetivação dessa colaboração, sendo imprescindível entre os entes federativos.

✓ A estrutura do atual plano proposto pelo Ministério da Educação - MEC, faz parte do Projeto de Lei 2.614, e está organizado em diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação. Assemelha-se ao plano atualmente em vigor, mas, observa-se que este encontra-se organizado em 18 objetivos, 58 metas e 252 estratégias.



SENADO FEDERAL

- ✓ O primeiro objetivo, aborda sobre o acesso à educação infantil.
- ✓ O segundo objetivo, refere-se à qualidade da educação infantil.
- ✓ O MEC optou por desenhar o modelo do PNE com a separação de acesso e qualidade.
- ✓ A separação se repete no ensino fundamental, médio e na educação profissional.
- ✓ A preocupação quanto à distinção entre objetivo e qualidade.
- ✓ O Projeto de Lei encaminhado pelo governo abrange maior relevância ao enfrentamento das desigualdades, com ênfase à necessidade de superar o problema das desigualdades educacionais existentes no país.

Principais recomendações do convidado:

- ✓ Investir nas condições básicas de financiamento na transferência de responsabilidade da União, estados e municípios para o município, referente à oferta da educação infantil e do ensino fundamental.
- ✓ Há o risco de haver uma transferência de responsabilidade para o ente municipal sem as devidas condições, podendo ocasionar uma precarização da educação no país, impedindo que haja avanços e investimentos nas questões educacionais, e principalmente na área de tecnologia.
- ✓ Organizar audiências públicas a ser separadas para cada um dos dezoito objetivos que constam no Projeto de Lei, e que sejam efetuadas neste prazo de um ano.
- ✓ Após aprovação do PNE, sugere-se a elaboração dos próximos planos estaduais e municipais de educação.
- ✓ Prestar apoio aos municípios no processo de avaliação e monitoramento do atual do plano, para que seja concluído o ciclo do plano em vigor.
- ✓ Solicitar suporte do MEC junto às redes estaduais e municipais, para que haja a elaboração de planos estaduais e municipais alinhados com o PNE.
- ✓ Incorporar os temas de educação ambiental e sustentabilidade, que não foram discutidos e integrados pela Conae.
- ✓ A importância da definição de prazos intermediários.

Manoel Humberto Gonzaga Lima, presidente do União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)

Principais tópicos abordados pelo convidado:



SENADO FEDERAL

✓ O debate sobre o Projeto de Lei nº 2.614, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, leva à reflexão sobre o cumprimento da Lei nº 13.005, que estabeleceu o PNE 2014-2024, prorrogado até dezembro de 2025. De maneira prioritária, a União dos Conselhos Municipais da Educação (UNCME) se preocupa com os municípios e seus relativos planos municipais de educação e, cumpre destacar que não é possível um PNE efetivo sem a articulação e acompanhamento dos planos municipais e estaduais de educação. Nesse ínterim, a UNCME também tem acompanhado os seus coordenadores estaduais.

✓ O XXXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, ocorrido nos dias de 20 a 23 de agosto, em Itapetininga, São Paulo, teve seu cerne na discussão do Sistema Nacional de Educação e do Plano Nacional de Educação, com a participação de representantes do Ministério da Educação e de parlamentares. No evento, foi observado um pensamento coeso com a UNDIME, da importância de monitorar e avaliar os planos municipais de educação até o final de 2024, a fim de compreender o funcionamento desses planos nos diferentes entes federativos.

✓ Durante o XXXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, também foi destacada a atuação da UNCME nos estados, como exemplo o Paraná, onde os conselhos municipais estão sendo orientados pela coordenadora estadual quanto à legislação e ao monitoramento dos planos municipais de educação, especialmente porque as leis complementares que atribuíram um plano municipal de educação em cada município brasileiro possuem prazo de vigência até 30 de junho de 2025.

✓ Há uma preocupação em relação ao prazo para apreciação do Projeto de Lei nº 2.614 de 2024, que visa instituir o novo PNE. O cumprimento desse prazo, previsto para dezembro de 2025, é fundamental para garantir a progressividade dos estudos em cada município e, por conseguinte, nos estados, permitindo uma efetiva articulação com o novo PNE. Assim, aponta-se para a questão sobre a classificação do novo plano como 2024-2034 ou 2025-2035, considerando que sua aprovação poderá ocorrer apenas no final de 2025.

✓ A UNCME tem se posicionado como uma instituição de Estado no Brasil, mantendo sua participação ativa em discussões sobre o novo PNE. Nessa posição, houve sua participação no grupo de trabalho constituído pelo MEC e representação no Fórum Nacional da Educação, instrumentos necessários para na elaboração do Plano.

✓ O diálogo contínuo entre a UNCME e a UNDIME têm gerado resultados importantes para a educação brasileira, especialmente no que se refere às redes municipais de ensino. As metas e estratégias atualmente em prática nos municípios convergem com os princípios discutidos no Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que institui o novo PNE, refletindo uma preocupação constante com os planos municipais de educação.

✓ Ainda em 2024, será realizada uma reunião específica com os conselhos municipais de educação das capitais e dos municípios com mais de 200 mil habitantes, visando uma discussão ampla sobre os desafios da educação nesses locais. No entanto, cumpre destacar que o acompanhamento será estendido a todos os municípios brasileiros.



SENADO FEDERAL

✓ A UNCME tem orgulho do trabalho de suas coordenações estaduais, que garantem a independência e autonomia na implementação de políticas educacionais a partir dos municípios. Trata-se de diálogo respeitoso com os governos municipais e estaduais, destacando de maneira clara a gestão democrática e priorizando absolutamente o que realmente beneficiará a educação de qualidade.

✓ As análises dessas discussões serão publicadas e audiências públicas serão realizadas para que esse monitoramento contribua na previsão de ações para 2025.

✓ A UNCME reconhece a necessidade de apoio prático dos parceiros para efetivar suas ações, observada a colaboração com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), os Tribunais de Contas e o Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação no Brasil (GAEPE) como exemplos de parcerias contínuas.

✓ Ao observar o financiamento da educação brasileira, a Undime, por sua vez, conta com conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) em suas filiações.

✓ De maneira análoga, a UNCME possui câmara do FUNDEB acoplada dentro da sua estrutura, como observatório e acompanhamento dos conselhos municipais.

✓ Este modelo de conselhos tem mostrado resultados positivos em diversos municípios brasileiros, ligando-se diretamente à legislação e ao financiamento da educação. As avaliações futuras deverão refletir essas práticas, oferecendo uma visão prática do trabalho a ser realizado.

✓ Na próxima sexta-feira, 06/09, a diretoria nacional da UNCME aprovará a realização de cinco encontros regionais para 2025, com os seguintes locais: Brasília (região Centro-Oeste), Aracaju (região Nordeste), Belém (região Norte Belo Horizonte (região Sudeste) e Florianópolis (região Sul). Esses encontros discutirão, entre outros temas, os planos de educação municipais e, com prioridade para o PNE.

✓ A UNCME considera um avanço significativo o diálogo estreito que tem conseguido estabelecer no cenário da educação brasileira.

✓ A nova governança proposta pelo MEC para o PNE é vista como oportuna, especialmente pela nova composição do conselho nacional e pela colaboração entre a UNDIME, o CONSED, o FONCEDE e a UNCME. Essas instituições são amplamente respeitadas no campo educacional, devido ao seu diálogo e atuação eficazes. Cada uma opera em seu espaço específico, o que é crucial para alcançar resultados eficazes na área educacional.

✓ O Projeto de Lei n.º 235, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, tem sido apoiado integralmente pela UNCME. Aprovado no Senado, e em tramitação na Câmara desde 2020, o projeto trata da criação de um sistema que reflete discussões realizadas em encontros da UNCME, como a formação da câmara de ação normativa. Essa câmara se



SENADO FEDERAL

assemelha com o Fórum Ampliado de Conselhos, instituído sob o mandato da Presidente Clélia Brandão no Conselho Nacional de Educação - CNE. O fórum, mesmo sem normatização específica, tem trazido contribuições relevantes para a política educacional, como na implementação da política setorial municipal em parceria com o FONCEDE.

✓ A UNCME tem se manifestado a favor da participação da entidade e do FONCEDE no CNE, conforme mencionado no projeto. A expectativa é que, assim que um relator seja nomeado na Câmara dos Deputados, a UNCME reafirme seu apoio à inclusão dessas instituições no CNE, com o respaldo da UNDIME. Essa inclusão é considerada justa, dado o papel que essas entidades desempenham na formulação de políticas educacionais e na superação dos desafios enfrentados pelas redes de ensino.

✓ A UNCME havia se manifestado anteriormente sobre a importância da Câmara de Ação Normativa (CAN) para o diálogo entre o CNE e os conselhos estaduais e municipais. Esse ponto foi reforçado, inclusive, na entrega do documento da Conae (Conferência Nacional de Educação) de 2022 ao Senado, onde se destacou a relevância da CAN para o fortalecimento desse diálogo.

Principais recomendações do convidado:

✓ Observar a importância de garantir a avaliação e o monitoramento dos planos municipais e estaduais de educação para a efetividade do PNE.

✓ Recomenda-se a apreciação do Projeto de Lei nº 2.614 de 2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE), ocorra dentro do prazo previsto até dezembro de 2025. O cumprimento desse prazo é essencial para garantir a continuidade e progressividade dos estudos em cada município e estado, assegurando articulação eficaz com o novo PNE. Sugeriu que seja considerada a classificação do plano como 2025-2035, caso sua aprovação ocorra apenas no final de 2025.

✓ Necessidade de uma governança conjunta, envolvendo a UNCME, a UNDIME, o CONSED e o FONCEDE, conforme a nova proposta de governança do MEC para a nova composição do CNE. A colaboração entre essas instituições é crucial para o sucesso do PNE.

✓ A UNCME apoia integralmente o Projeto de Lei nº 235/2019, de autoria do Senador Flávio Arns, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados. A proposta, que fortalece e institui o Sistema Nacional de Educação e prevê a participação do FONCEDE e da UNCME no CNE.

✓ Reforça a importância da Câmara de Ação Normativa (CAN), fundamental para o diálogo entre o CNE, os conselhos estaduais e municipais, além do fortalecimento da discussão sobre o PL 235/2019 no âmbito da Câmara, para garantir a participação efetiva de todas as entidades envolvidas na formulação de políticas educacionais.



SENADO FEDERAL

Felipe Michel Braga, vice-presidente da região sudeste do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE)

Principais tópicos abordados pelo convidado:

✓ O Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distritais de Educação (FONCEDE) reúne os conselhos estaduais dos vinte e seis Estados e o Distrito Federal, com a responsabilidade de cuidar de todas as etapas e modalidades de ofertas da educação infantil até o ensino médio. O FONCEDE possui um comitê de educação básica, onde reúne diversos servidores para debates de temas importantes e prioritário, entre eles o PNE.

✓ O comitê trabalha em três frentes: a primeira liderada pelo Conselheiro Álvaro Domingues Junior, Presidente do Conselho do Distrito Federal; a segunda, referente ao Ensino Médio, presidida pela Conselheira Kátia Smole, como Vice-presidente da região Sudeste, Felipe Michel Braga; e a terceira, focada na educação profissional e técnica.

✓ A educação profissional tem um custo elevado, especialmente no nível secundário.

✓ Cerca de 85% das matrículas de estudantes do ensino médio estão sob a responsabilidade dos estados, que regulam e fiscalizam tanto as escolas públicas quanto privadas. Os conselhos atuam especificamente na regulação da oferta nas escolas privadas.

✓ Há uma quarta frente caracterizada pela educação especial. Nos últimos dois anos foram feitas várias apresentações legislativas.

✓ É importante salientar que a atuação do FONCEDE e da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme) é garantida por previsão legal. São esses órgãos que atuam e fazem parte da rede de controle do PNE, do plano estadual e municipal de educação.

✓ Recomenda-se que os termos “garantir” e “assegurar” sejam precedidos da palavra “buscar”, a fim de orientar o cumprimento das metas do PNE e equilibrar a responsabilização, considerando a impossibilidade de culpar os indivíduos pelas condições em que vivem.

✓ Os termos como "buscar", “garantir” e “assegurar” são mais precisos e adequados para expressar o compromisso com o alcance das metas, refletindo um desejo comum a todos.

✓ O papel do Foncede é fazer complementações legislativas, sejam com resoluções, portarias e pareceres normativos, mas também de fiscalizar o cumprimento de tais medidas.

✓ O primeiro ponto de atenção é a equidade, pois em planos anteriores buscava-se a necessidade de aumentar o acesso ao ensino, e posteriormente buscava-se aumentar a sua qualidade. Por fim, surge a equidade, a junção mais adequada aos dois preceitos.



SENADO FEDERAL

✓ O fracasso parcial dos planos anteriores incentiva a procura por novas estratégias e alternativas.

✓ Há uma preocupação com a maneira como os objetivos e metas do PNE estão sendo tratados. Embora o MEC tenha estabelecido 18 objetivos e 58 metas, sugere-se que essas metas sejam mais detalhadas e específicas, com foco maior na inclusão. A atenção deve ser direcionada a comunidades vulneráveis, como as ribeirinhas, quilombolas, indígenas e à população preta e parda, que historicamente apresentam indicadores educacionais inferiores.

✓ Existe o risco de a análise dos dados se basear em médias que não refletem a realidade de todos os grupos. É preciso enfatizar a necessidade de coordenação nacional e de um pacto federativo que considere as maiores necessidades dessas populações, de modo que o princípio da equidade seja central nesse processo. Esse é o primeiro ponto da equidade: olhar para quem mais precisa.

✓ Os recentes resultados do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) apontam para ações que estão sendo implementadas em estados como Pará e Goiás, revelando a necessidade de não se limitar a esse indicador como solução completa para os desafios educacionais. A melhoria no IDEB é importante, mas o foco deve estar em iniciativas que também contribuam para a empregabilidade e formação cidadã de crianças e jovens. Esses resultados despertam o interesse por uma análise mais aprofundada das práticas educacionais adotadas nesses estados.

✓ A formação de professores é destacada como um tema central. A criação de leis e resoluções reflete a vontade popular e visa melhorar a sociedade. A simples aprovação de uma lei, como a do PNE, não é suficiente para alterar a realidade. A lei pode oferecer diretrizes importantes, contudo sua implementação prática é o que realmente trará as mudanças necessárias no campo educacional.

✓ A formação de professores é o ponto mais crucial para a melhoria da educação. O profissional em sala de aula é responsável por transformar a vida dos estudantes e elevar o nível da educação. A formação inicial e continuada deve envolver maior diálogo e colaboração com universidades, faculdades e centros de formação.

✓ A formação continuada desses profissionais precisa contar com a participação ativa dos sindicatos, que desempenham um papel significativo nesse processo.

✓ Destaca-se a importância de tornar a carreira docente mais atraente, com foco em dois aspectos principais: salário e prestígio social. O salário é um fator essencial para atrair e reter talentos na educação. O exemplo do Secretário Helio Daher, de Mato Grosso do Sul, ilustra uma reforma salarial que pode ter um impacto significativo a longo prazo, atraindo profissionais qualificados e incentivando o desenvolvimento e crescimento na profissão.

✓ O prestígio social do professor é igualmente relevante. Valorizar o papel do professor na percepção pública é essencial para aumentar a atratividade da carreira e destacar a importância da educação. É fundamental que ações coordenadas fortaleçam essa



SENADO FEDERAL

percepção e assegurem que o prestígio social do professor seja devidamente reconhecido e valorizado.

✓ Há uma preocupação em relação à Meta 11 do atual PNE, que não foi cumprida, e, ao que tudo indica, não será alcançada. A ausência de uma mesa dedicada à educação profissional e técnica na Conferência Nacional de Educação (Conae) é surpreendente e constitui uma falha, especialmente considerando que o Fórum Nacional de Educação e outros grupos discutem esse tema. A falta de destaque para a educação profissional e técnica no plano nacional ou a ausência de uma discussão adequada sobre o assunto pode ser vista como indiferença ou omissão, perpetuando uma situação já insatisfatória.

✓ Na aprovação recente da Lei 14.945, que instituiu a política nacional do ensino médio, surgiram diversos pontos interessantes, mas também divergentes. Um dos principais pontos de divergência é a redução dos itinerários formativos de 1.200 horas para 600 horas. É possível utilizar as atividades de aprofundamento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a formação do quinto itinerário, voltado para a educação profissional e técnica, mas, essa medida não é simples, pois muitos cursos técnicos exigem 1.200 horas, o que não se encaixa na carga horária reduzida de 3.000 horas do ensino médio.

✓ A discussão no âmbito da FONCEDE destaca a necessidade de conciliar a formação secundária (propedêutica), que prepara para vestibulares, Enem e o Sisu, com a formação voltada para a educação profissional e técnica. Esse desafio tem persistido no Brasil desde a Reforma Capanema. Apesar das manifestações contrárias do FONCEDE, do Consed e do Conselho Nacional de Educação, a Lei 14.945 foi promulgada, e sua implementação agora segue essas diretrizes.

✓ No âmbito das duas Casas Legislativas, há uma proposta do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas que concede bônus de 10% aos alunos que concluírem o ensino secundário, com educação profissional e técnica - EPT ao ingressarem no Sisu. Além disso, há outros incentivos, como as cotas para egressos de escolas públicas. O bônus de 10% é uma tentativa de conciliar a formação geral com a EPT, considerando que as 300 horas destinadas ao aprofundamento de conteúdo da BNCC para a EPT representam 10% das 3.000 horas totais da formação geral.

✓ Buscam-se estratégias para que as escolas ofereçam cursos técnicos, trazendo oportunidades para aqueles que ingressarão no mercado de trabalho. Haverá expectativa quanto ao enriquecimento do potencial pessoal de cada um, a dignidade de ter boa profissão, diploma, perspectiva de melhores salários, desenvolvimento econômico, social, cultural e educacional no país.

✓ Referente à revisão das diretrizes curriculares, foi estabelecido que a BNCC passaria por um processo de revisão após cinco anos. No entanto, esse processo foi prejudicado pela pandemia. Agora, há possibilidade de que a revisão da BNCC seja iniciada durante o atual mandato presidencial, com a participação da atual composição das Casas Legislativas.



SENADO FEDERAL

✓ Destaca-se o trabalho conjunto do Sistema Nacional de Educação com os demais órgãos mencionados, com a finalidade de fortalecer o projeto e formar alianças que promovam maior excelência.

Principais recomendações do convidado:

✓ É necessário adotar uma abordagem mais detalhada e específica nas metas do Plano Nacional de Educação, com foco em inclusão. Deve-se direcionar a atenção para comunidades vulneráveis, como ribeirinhas, quilombolas, indígenas, e a população preta e parda, de modo que a análise dos dados evite a utilização de medidas que não refletem a realidade de todos os grupos. Imprescindível promover um esforço nacional que considerem as necessidades dessas populações no pacto federativo.

✓ A formação de professores deve ser uma prioridade, com maior diálogo e colaboração entre universidades, faculdades e centros de formação, tanto na formação inicial quanto na continuada. A participação ativa dos sindicatos e das universidades é essencial para assegurar que os programas de formação continuada atendam às reais necessidades dos profissionais da educação.

✓ É preciso considerar caminhos para tornar a carreira docente mais atraente, abordando aspectos como salário e prestígio social. Reformas salariais que proporcionem remuneração mais justa e competitiva são fundamentais para atrair e reter talentos na educação. Importante fortalecer o prestígio social do professor, promovendo ações que valorizem o papel do docente na percepção pública e garantam o reconhecimento da sua importância na sociedade.

✓ É urgente encontrar soluções para conciliar a formação propedêutica, voltada para vestibulares e exames como o Enem e o Sisu, com a formação focada na educação profissional e técnica. A Lei 14.945, ao reduzir a carga horária dos itinerários formativos, impõe desafios que precisam ser enfrentados para assegurar que os cursos técnicos, que demandam uma carga horária mais extensa, sejam integrados adequadamente no currículo do ensino médio.

✓ É necessário que o Sistema Nacional de Educação implementado para garantir sucesso, a qualidade e a celeridade do projeto, com o apoio dos demais órgãos mencionados.

PERGUNTAS

VINICIUS de Rondônia

Como evitar a evasão escolar, bem como estimular a oferta de um ensino completo para os alunos de baixa renda e da área rural?

ISRAEL de Minas Gerais

Durante seu período de vigência (2024-2034), como o PNE abordará o ensino em relação a adaptação às Mudanças Climáticas?

JOAO do Ceará

Existe alguma estratégia para manejar a ampliação do acesso ao ensino integral infantil, mediante a falta de verba das escolas públicas?

MARCELO do Rio de Janeiro

Muitos estudantes não têm acesso à internet, celulares ou tablets. Por que não incluir uma política de acesso gratuito a essas ferramentas?

COMENTÁRIOS

POLIANA de São Paulo

Necessária a punição de municípios que não cumprem a lei. Alunos laudados, sem o acompanhamento adequado, comprometem a qualidade de todos.

GUSTAVO do Pará

O Plano Nacional de Educação deve estabelecer metas para a valorização dos mediadores do processo de ensino-aprendizagem: os professores.